

LDDA – LIGA DISTRITAL DE DESPORTOS AMADORES



Endereço: Rua Sgtº Joaquim Resende, 74
CEP. 66813-420 – Icoaraci – Belém – Pará
Telefone (91) 98189-4681 / 98728-6922
CNPJ. 07.398.361/0001-87

REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS DE 35, 40, 50, 55 ANOS, AMADOR (NOVOS) E FEMININO DE 2018.

DA CONFIRMAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CLUBES PRELIANTES.

Art. 1º – Poderão participar da competição, todos os Clubes que pagarem a sua anuidade de R\$60,00, se inscreverem e confirmarem sua participação, até a data determinada, através de formulário próprio e devidamente assinado pelo presidente ou vice-presidente.

Art. 2º – Após a confirmação do Clube no campeonato e o mesmo desistir de participar (antes do início dos jogos), este não participará no ano atual e no ano subsequente de nenhum campeonato da LDDA.

§ 1 – Se o Clube desistir de participar durante o campeonato, o mesmo estará eliminado, assim como todos os seus Dirigentes e Atletas inscritos, estarão suspensos por 02 (dois) anos, o vigente e o subsequente.

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DIRIGENTES

Art. 3º - A inscrição de um atleta, será feita na LDDA, mediante uma ficha de inscrição, com assinaturas, do atleta e do presidente do Clube, uma cópia do documento original e o pagamento, conforme constam no artigo 4º e 6º, devendo ser entregue até as 5ª feiras, até as 20 h, no local indicado pela LDDA.

§ 1 - Após efetivada a inscrição de um Atleta, será permitida a transferência de atletas entre nos Clubes, só até o final da 1ª fase, independente de quantos jogos já fez ou não, mediante o pagamento de R\$100,00, sendo R\$50,00 para o Clube cedente e R\$50,00 para a LDDA.

Art. 4º – É obrigatório apresentação original de um dos documentos, abaixo, na hora da inscrição e nos jogos de seu Clube:

A - Carteira de Identidade, Civil ou Militar.

B - Carteira Profissional (CTPS)..

C - Carteira de Motorista com foto.

Art. 5º – O atleta estará regularmente inscrito, após a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo atleta e pelo presidente do Clube e paga, com uma cópia do seu documento anexo. Não podendo o atleta assinar a ficha de inscrição por mais de uma agremiação. Caso isto ocorra, a inscrição que irá prevalecer será a 1ª que deu entrada na LDDA, caso esse atleta opte em jogar pela 2ª inscrição, pagará uma multa de 200,00, sendo R\$100,00 para o clube da 1ª inscrição e R\$100,00 para a LDDA, caso ele opte em ficar no Clube que fez a 1ª inscrição, também deverá pagar uma multa de R\$100,00, para a LDDA, caso não pague, ficará suspenso até pagar. Isto tudo devidamente comprovado.

Art. 6º – Cada Clube terá que inscrever no mínimo 25 (vinte e cinco) atletas a R\$20,00 cada, podendo inscrever além.

Art. 7º - O prazo máximo para inscrições e complementações de inscrições de atletas e dirigentes das equipes, deverá ser feita até ao final da 1ª fase classificatória.

Art. 8º - Qualquer Clube, poderá inscrever atleta federado e/ou profissional.

Art. 8º - O Clube, poderá inscrever até 05 (cinco) Dirigentes: 01 (hum) Técnico, 01 (hum) Auxiliar, 01 (hum) Massagista, 01 (hum) Presidente e 01 (hum) Vice-Presidente, grátis.

§ 1 – Um Atleta poderá ser inscritos em dois ou mais campeonatos paralelos da LDDA, desde que seja no mesmo Clube.

§ 2 – Técnico, Auxiliar Técnico e Massagista, não poderão inscrever-se como atleta.

§ 3 – Só poderá entrar em campo juntos com os Atletas, o Técnico, o Auxiliar Técnico e o Massagista.

§ 4 – Só poderá ficar no banco de reservas, os atletas devidamente uniformizados e todos sentados.

§ 5 - Nenhum Atleta poderá usar a mesma camisa c/ o mesmo nº e também não poderá colocar esparadrapo ou qualquer outro meio p/modificar a numeração da camisa, esse atleta, caso não tenha outra camisa, não poderá entrar em campo.

Art. 9º - O Clube que falsificar documentação ou utilizar indevidamente outros documentos solicitados pela LDDA, estará eliminado da competição no ano vigente e subsequente, após as devidas comprovações.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 10º- A forma de disputa de cada campeonato, será feita de acordo com as datas, campos disponíveis e o número de Clubes que vierem a ser inscrever nos campeonatos da LDDA e será anexado a este Regulamento.

Art. 11º - Em caso de empate entre duas ou mais agremiações na contagem de pontos ganhos, na 1ª e 2ª fase do campeonato, os seguintes critérios de desempate, na fase em que ocorrer a igualdade de pontos, mesmo que as equipes pertençam ao mesmo ou grupo diferente:

A - Maior número de vitórias

B - Menor número de gols sofridos

C - Maior número de gols feitos

D - Menor número de cartões vermelhos

E - Confronto direto (entre duas agremiações)

F - Sorteio

Art.12º- Na final se houver empate haverá cobrança de 03 (tres) penalidades. Caso continue empatada, continuará a cobrança um por um até que haja um vencedor.

DAS PARTIDAS

Art. 13º - Os Campeonatos de Futebol da LDDA, serão realizados em estrita obediência às regras oficiais em vigência na Federação Paraense de Futebol e/ou Confederação Brasileira de Futebol, nas datas e horários de sua realização e de acordo com o que dispuser este regulamento.

Art. 14º - Os jogos serão realizados nos Campos Pinheirense, aos domingos, 1º jogo às 08:00, com tolerância de 30 minutos, bola rolando às 08:30 em ponto; no campo do Outeirense, aos sábados, 1º jogo, às 14:00h, com tolerância de 01 hora, bola rolando às 15:00 h em ponto; aos domingos, 1º jogo, às 08:00, com 01 hora de tolerância, bola rolando às 09:00 em ponto, no campo do Itaiteua, 1º jogo às 14:00, com 01 hora de tolerância, bola rolando às 15:00 em ponto; aos domingos 1º jogo às 08:00, com 01 hora de tolerância, bola rolando às 09:00h em ponto; no campo da Empesca o 1º jogo, às 14:00h, com 01 hora de tolerância, bola rolando às 15:00h e aos domingos às 08:00, com 01 hora de tolerância, bola rolando às 09:00) em ponto..

A data, o local e o horário destes jogos, serão determinados na tabela, por sorteio, nas reuniões da LDDA, por isso é importante a presença de todos os dirigentes de Clubes e a LDDA, também poderá, alterar e/ou transferir a data, local e o horário de jogos, mediante comunicação prévia aos Clubes disputantes.

Sendo que cada partida terá a duração normal de 80 minutos, divididos em dois tempos de 40 minutos cada, com mudança de lado do campo, com intervalo de 10 minutos e com 02 minutos de intervalo técnico, se houver necessidade.

O Clube que apresentar através de ofício, campo e horário, p/ os seus jogos, passará a ser mandante de seus jogos, independente de sorteio, até o final da 1ª fase e mata mata, sendo que também ficará isento da cota de jogo e caso haja confronto entre duas equipes que apresentaram campo, então haverá um sorteio, para saber quem será o mandante..

Art. 15º - O pagamento da taxa da partida, deverá ser paga pelas duas equipes, até o início do 2º tempo, caso contrário o árbitro não reiniciará o 2º tempo, e a equipe faltante, perderá a partida por WO, caso ambas as equipes não pagarem, ambas serão perdedoras por WO e terão que pagar até a próxima reunião a cota devida.

Art. 16º - Os jogos que não forem realizados na data marcada na tabela, por motivos de mau tempo, decisão do árbitro ou comunicação da LDDA, ficarão transferidos conforme a disponibilidade de datas, local e horário.

Art. 17º - Os Clubes não poderão fazer acordo para transferir, antecipar ou cancelar jogos, bem como alterar horários e locais sem o consentimento da LDDA.

Art. 18º - Se houver irregularidade de dirigente ou da agremiação, como agressão a arbitragem, tumulto generalizado, invasão de torcedor (es) identificados, a equipe infratora será desclassificada da competição, observando-se os demais artigos deste regulamento:

§ 1 – Se a irregularidade for no jogo da final, a equipe adversária, será considerada a campeã da série, observando-se os demais artigos deste regulamento, não se atribuindo colocação à equipe infratora.

Art. 19º - O Clube que provocar tumulto grave, através de seus atletas, dirigentes, comissão técnica e/ou torcedores identificados, estará eliminada da competição no ano vigente e subsequente.

§ único – Se houver lesões físicas (intencionais e relatadas pela arbitragem, mesários ou delegados da partida, em súmula) depredação ao patrimônio público, utilização de arma de fogo ou branca, o Clube estará eliminado no ano vigente e por mais dois anos, assim como os seus dirigentes e atletas.

Art. 20º – O Clube que impedir por qualquer meio o prosseguimento de uma partida, através de seus atletas, dirigentes e/ou torcedores, perderá 4 (quatro) pontos na contagem geral, observando-se os seguintes critérios:

§ 1 – Se o Clube que tiver dado causa a suspensão era, na ocasião desta, vencedora, será declarada perdedora pelo escore de hum a zero (1 x 0).

§ 2 - Se o Clube que tiver dado causa a suspensão ,era na ocasião, perdedora, será declarado o escore de hum a zero (1 x 0) a favor de sua adversária e, se o placar for superior a este escore, será mantido o resultado do momento da paralisação do jogo.

§ 3 – Se a partida estiver empatada, o Clube que tiver dado causa a suspensão, será declarada perdedora pelo escore de um a zero (1 x 0) a favor de sua adversária. Só serão computados os gols para fins estatísticos, aqueles feitos dentro da partida.

§ 4 -Se os dois Clubes derem causa a suspensão da partida, ambos perderão quatro pontos na contagem geral, na fase em disputa, não sendo atribuído escore de gols a nenhum deles.

§ 5 - Nos casos previstos nos parágrafos 1, 2 e 3, juntamente c/ o escore, os Clubes obtêm também os pts do jogo.

§ 6 – As pessoas envolvidas e identificadas pela arbitragem ou organização, no que se refere o caput deste artigo, serão encaminhadas à Comissão Disciplinar.

Art. 21º - Cada Clube levará uma (01) bola identificada e em condições de jogo, a qual será de sua responsabilidade, devendo, obrigatoriamente, ficar junto ao Mesário, juntamente com 01 bola da LDDA, até o final da partida.

§ único – Os Clubes que não cumprirem o caput deste artigo será punida, com uma multa de R\$30,00.

Art. 22º – O jogo iniciou com apenas uma bola da LDDA, se no decorrer da partida, o jogo for paralisado por falta de bola, o árbitro aguardará 10 minutos para o seu reinício, esgotado este tempo, ambos os Clubes serão considerados perdedores, não se atribuindo escore e pontos a nenhum deles e pagarão a multa de R\$30,00 cada, na próxima reunião.

Art. 23º - A contagem de pontos obedecerá a seguinte pontuação e será de forma corrida e independente em cada fase: Vitória: 3 pontos; Empate: 1 ponto e Derrota: 0 ponto, WO, contará 03 pontos e 01 gol a favor da equipe vencedora.

Art. 24º - Os Clubes deverão entrar em campo 5 minutos antes do início previsto.

Art. 25º – Havendo possibilidade de comunicação com os Clubes, a organização poderá cancelar os jogos até às 12h da data marcada para o mesmo, em caso de mau tempo, ou por motivos que julgar procedente, para evitar deslocamentos e despesas aos Clubes.

Art. 26º - Os jogos somente poderão ser suspensos ou deixar de ser realizados, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

A - Falta de garantias e segurança, verificadas pelo árbitro.

B - Conflitos e distúrbios graves que afetem o início e ou a continuidade do jogo (torcedores, atletas, dirigentes, etc).

C - Mau tempo ou mau estado do gramado, que tornem o jogo impraticável ou perigoso à integridade dos atletas.

D - Falta de luz natural.

E - WO (Walk-Over – ausência).

Art. 27º – Como autoridades competentes para suspender o jogo, o árbitro, e/ou a LDDA, antes de decidir a respeito nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do artigo anterior, deverão esgotar todos os meios que estiverem ao seu alcance para evitar que a medida seja tomada.

§ único – No caso do jogo ser suspenso pelo árbitro, este deverá enviar relatório circunstanciado, não cabendo, no entanto, apontar equipe vencedora.

Art. 28º - Nos casos de mau tempo ou impraticabilidade do gramado, o árbitro é a única autoridade no campo que detém competência para suspender ou transferir uma partida na forma prevista do regulamento. A decisão deverá ser consignada em súmula, com a assinatura do árbitro, auxiliares e um representante de cada agremiação.

Art. 29º – Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios à participação de qualquer agremiação, a LDDA, adotará as seguintes decisões:

A - Se a suspensão da partida ocorrer tendo dois terços da partida jogados (15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada encerrada, e mantido o resultado de campo obtido até o momento da suspensão do jogo.

B - Se a suspensão ocorrer com menos de dois terços da partida jogados (menos de 15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada nula, marcando-se novo jogo. As agremiações poderão na data do jogo correspondente modificar suas equipes, com atletas regularmente inscritos, sendo que se houver atletas expulsos ou dirigentes excluídos, os mesmos serão encaminhados à Comissão Disciplinar, não podendo atuar .

C - Os cartões amarelos serão desconsiderados, e a partida não será considerada válida para cumprimento de suspensão de atletas.

Art. 30º – A equipe que não comparecer em campo devidamente uniformizada, até a hora marcada para início da partida (conforme tabela) será considerada perdedora por W.O. (walk over não comparecimento no horário).

§ 1 – A equipe que infringir o caput deste artigo, perderá o jogo, com um escore de hum a zero (1 x 0), a favor da equipe presente, mais se o W.O. for duplo, as duas agremiações ficarão com zero pontos, não se atribuindo placar a nenhuma delas e terão que pagar as suas cotas da partida, até a próxima reunião.

§ 2 – O (s) Clube (s) que causarem W.O na fase semi-final ou final, estarão eliminadas no ano subsequente.

Art. 31º – O Clube que for reincidente em W.O. será desclassificado e suspenso no ano subsequente.

§ 1 - Se o Clube não tiver mais chances matemáticas de classificação na partida em que ocasionar a reincidência de W.O ficará automaticamente eliminada nos 2 (dois) anos subsequentes, assim como os seus Dirigentes e Atletas.

Art. 32º – O Clube cuja equipe que, por qualquer razão for advertida pelo árbitro e após 10 (dez) minutos, recusar-se a continuar jogando, será considerada perdedora (pelo escore de 1X0), ainda que permaneça em campo. A equipe adversária receberá os pontos e se o resultado do jogo for superior a 1X0, a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

Art. 33º – Nenhuma partida poderá ser iniciada por uma agremiação com menos de sete (7) atletas.

§ 1 – Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará quinze (15) minutos após a hora marcada para o início do jogo (conforme tabela), a equipe infratora será declarada perdedora por W.O.

§ 2 – Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas às agremiações, as mesmas serão declaradas perdedoras por W.O. sendo aplicado o artigo 34º e seus parágrafos.

Art. 34º – A partida será encerrada pelo árbitro se o Clube tiver no transcurso desta, o número de atletas reduzidos a menos de sete (7), o que acarretará as seguintes sanções:

§ 1 -Se apenas um dos Clubes teve a equipe reduzida a menos de sete (7) atletas, perderá ela os pontos p/a sua adversária e com o escore de hum a zero (1 x 0), caso esta esteja ganhando ou empatando.

§ 2 – Se no momento da paralisação da partida o escore for superior a 1x0 a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

§ 3 – Se os dois Clubes ficarem reduzidos a menos de sete (7) atletas, depois de iniciada a partida, dando causa ao não prosseguimento da mesma, ambos serão considerados perdedores, não se atribuindo escore a nenhum deles.

Art. 35º – Sempre que um Clube atuando com apenas sete (7) atletas, tiver um ou mais jogadores contundidos, deverá o árbitro conceder dez (10) minutos para o seu atendimento ou recuperação, justificando em relatório.

§ único – Esgotado o prazo previsto no caput deste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado à equipe, dará o árbitro como encerrada a partida,

Art. 36º – A equipe que possuir menos de 11 (onze) atletas no horário de início da partida poderá incluir, a qualquer momento do jogo, outros atletas, até completar o limite de 11 (onze), até o final do 1º tempo.

Art. 37º – Os atletas e comissão técnica deverão assinar a súmula na mesa, na presença do Mesário (a), antes do início do jogo e todos devidamente uniformizados e calçados. No caso dos Dirigentes, não poderão estar de sandálias e nem descalços.

§ 1 - Se algum atleta ou membro da Comissão técnica não apresentar documento hábil para atuar, estarão impedidos de assinar a súmula e participar do jogo, bem como de ficar no banco de reservas..

Art. 38º – Se algum atleta estiver participando do jogo (no banco ou jogando), sem ter assinado a súmula, o mesmo deverá deixar o gramado sendo encaminhado à mesa para a assinar a devida súmula.

Art. 39º– Ao se apresentarem para assinar a súmula, os atletas deverão fazê-lo da mesma forma como consta na ficha, devendo estar uniformizados, portando calçados adequados, calção, meião e camisa com a respectiva numeração. Não podendo estar de agasalho no momento da assinatura da súmula.

§ único – Não preenchendo os requisitos do caput deste artigo, não poderão assinar a súmula, sendo responsabilidade do Clube, por retirar esse atleta ou membro da comissão técnica do campo de jogo.

Art. 40º – Antes do início do jogo poderão assinar a súmula até o máximo de vinte e dois (22) atletas, sendo que serão permitidas 11 (onze) substituições, independente de posição.

Art. 41º – No banco de reservas só será permitida a permanência dos atletas reservas, 01 Técnico, 01 Auxiliar e 01 Massagista, devidamente credenciados, policiamento, imprensa credenciada e representantes da LDDA, cabendo a arbitragem a retirada de quaisquer outras pessoas, devendo, se necessário serem citadas pelo árbitro, através de relatório, p/ encaminhamento à comissão Disciplinar.

DOS ATLETAS

Art. 42º – O atleta inscrito no Campeonato de Futebol da LDDA, poderá participar atendendo o limite mínimo 35, 40, 50, 55 anos completos, nascidos em até 1983, 1978, 1968 e 1963 e que venham completar no ano da competição, sendo que será permitido a inscrição de 01 atleta goleiro, por cada clube, com 50 anos, no campeonato de 55 anos, para o campeonato de novos e feminino a idade mínima será de 18 anos que venha completar neste ano, nascidos a partir de 2000, com menos só com a autorização dos pais ou responsável legal.

Art. 43º – Os Clubes terão um prazo de 02 (dois) dias, sendo 48 (quarenta e oito) horas, para contestar qualquer irregularidade, após esse prazo não serão aceitas reclamações ou impugnações.

Art. 44º - Para entrar com recurso será cobrado uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a equipe terá que pagar essa taxa, junto com o recurso, esse documento deverá ser protocolado na secretaria da LDDA.

Art. 45º – Qualquer atleta, só poderá participar da partida, se estiver calçado com SOCYTE ou CHUTEIRA, não será permitido o uso de, TÊNIS ou DESCALÇO, caso ocorra, será solicitado a esse atleta a trocar o seu calçado ou sair de campo.

Art. 46º – Considera-se atleta, dirigente e/ou comissão técnica (técnico, Auxiliar e/ou massagista) irregular:

A - Assinar súmula estando suspenso por agressão a arbitragem nas competições

B - Assinar súmula constando na relação de suspensos emitida pela LDDA;

C - Assinar súmula estando suspenso na competição em andamento (por citação, expulsão ou exclusão);

D - Integrante da comissão técnica assinar súmula após o término do 1º tempo;

E - Participar do jogo, atletas e/ou comissão técnica, no banco ou jogando sem ter assinado a súmula;

F - Jogar estando suspenso por 3 (três) cartões amarelos;

G - Assinar a súmula sem o documento hábil exigido pela LDDA;

H - Retornar à partida após ter sido expulso do jogo;

I - Assinar a súmula na função em que não esteja inscrito;

Art. 47º - O Clube que utilizar atleta e/ou dirigente irregular nas fases, semi-final e final, perderá a vaga para a disputa do título pela qual estava sendo disputada, não incidindo sobre a agremiação qualquer outra penalidade.

Art. 48º – O Clube infrator que ainda não tiver ganhado pontos no campeonato, ficará com 4 (quatro) pontos negativos e na reincidência do artigo 46º estará eliminada da competição, no ano vigente, essa decisão é automática, conforme RG.

DA ARBITRAGEM

Art. 49º – A arbitragem dos Campeonatos de Futebol, de todas as categorias, serão indicados pela LDDA,

Art. 50º - A arbitragem estará sujeita, durante todo o campeonato a punições estabelecidas na Comissão Disciplinar e poderá ser vetada ou até mesmo dispensada, desde que haja uma solicitação da maioria absoluta por parte dos clubes, que estiverem insatisfeitos.

Os Clubes preliantes, de comum acordo podem sugerir o nome de qualquer árbitro para o seu jogo.

DA PREMIAÇÃO

Art. 51º - 1º Lugar: 01 Troféu, 30 Medalhas e + R\$, de acordo com o que for acertado, em cada campeonato.

2º Lugar: 01 Troféu, 30 Medalhas e + R\$, de acordo com o que for acertado em cada campeonato.

Goleiro com menos gols sofridos, 01 Troféu.

Artilheiro com mais gols feitos, 01 Troféu.

DA DISCIPLINA

Art. 52º – A organização dos processos disciplinares relativos aos Campeonatos da LDDA, regulam-se principalmente por este regulamento, pelo Código Disciplinar e pela Legislação em vigor, as quais ficam submetidas todos os Clubes participantes dos Campeonatos.

Art. 53º – É órgão da Justiça Desportiva, a Comissão Disciplinar.

Art. 54º – A Comissão Disciplinar, para julgamentos, com jurisdição sobre os Campeonatos da LDDA, será constituída por 03 Dirigentes, exceto os envolvidos na questão e que serão escolhidos por sorteio na hora do julgamento, os quais, votarão secretamente e caso haja empate por alguma circunstância, o voto de Minerva, será dado pelo presidente da LDDA.

DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 55º– O sistema disciplinar, reger-se-á pelo CBJD desta competição.

Art. 56º – Todo atleta, comissão técnica e/ou dirigente é passível de citação em relatório do árbitro ou mesário ou delegado da partida, jogando ou mesmo que não estejam jogando (torcida). Se tal citação ocorrer, o Clube será comunicado em reunião e o atleta ou dirigente será julgado, sendo que o mesmo não poderá atuar a partir do recebimento da notificação, até o resultado do seu julgamento.

Art. 57º – Todo atleta ou dirigente deverá cumprir integralmente a pena aplicada pela Comissão Disciplinar da LDDA, mesmo que seja no campeonato seguinte, devendo para tal, estarem inscritos por uma agremiação quando a punição for em jogos. A punição por dias contará automaticamente a partir da data do julgamento.

§ único – Atleta, comissão técnica e/ou dirigente, com suspensão a cumprir, ficará no máximo, 02 (dois) anos na listagem de suspenso, desde que a sua punição não seja superior a 1.460 dias. Durante este período não poderá atuar como representante legal da agremiação.

Art. 58º – Atleta que receber três (3) cartões amarelos deverá cumprir suspensão automática de um jogo e pagará uma multa de R\$10,00, sendo que os cartões valem para todas as fases da competição e o controle poderá ser feito através das súmulas, as quais deverão ser consultadas ao término de cada jogo pelo capitão ou comissão técnica. É também de responsabilidade de cada Clube a fazer esse controle.

Art. 59º – Independente das resoluções da Comissão Disciplinar, o atleta que receber 03 cartões amarelo, 01 vermelho, comissão técnica e/ou atleta, que for excluído, deverá cumprir suspensão automática na rodada subsequente e pagará uma multa de R\$10,00, caso venham a ser reincidentes, serão julgados e pagarão uma nova multa de R\$30,00.

§ 1 – O Clube que utilizar atleta e/ou comissão técnica estando suspenso, estará eliminada no ano subsequente na categoria em que ocorreu o fato.

Art. 60º– O cartão vermelho elimina o cartão amarelo na mesma partida.

Art. 61º - A pena de expulsão e exclusão imposta pelo árbitro é irreversível, não podendo o punido permanecer ou retornar ao gramado no mesmo jogo. Se tal situação ocorrer, a equipe infratora perderá quatro (4) pontos na contagem geral, e/ou fase em disputa, mantendo-se o resultado do jogo.

Art. 62º - Todo Atleta e ou Dirigente, que for expulso de campo, será julgado e dependendo do que o árbitro informar na súmula da partida, poderá pegar uma suspensão de 01 a 04 jogos, ou até mesmo a exclusão do campeonato e suspensão por 01 ano ou mais, sendo que a expulsão por reincidência de cartão amarelo ou exclusão, será de apenas 01 jogo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64º - As informações e avisos referentes aos Campeonatos da LDDA, serão informados nas reuniões semanais ou estarão fixadas nos informativos ou comunicados da LIGA,

Art. 65º - Todas as irregularidades deverão ser apresentadas por escrito, até o prazo previsto no regulamento e devidamente comprovadas através de ofício encaminhado à LDDA, assinado pelo presidente do Clube, até às 20h do 2º dia útil após a realização do jogo.

Art. 66º - O Clube disposto à esquerda da tabela de jogos (primeiro relacionado) deverá levar dois uniformes de jogo, em caso de uniforme semelhante, pois, sempre será o mandante.

Art. 67º - Todas as despesas decorrentes de qualquer de suas atividades na competição, que não sejam deslocamentos e arbitragem, serão de responsabilidade única dos Clubes, não cabendo a LDDA, a responsabilidades neste sentido.

Art. 68º - Os Clubes são responsáveis pelas inscrições de seus atletas comissão técnica e dirigentes,

§ único - É de responsabilidade dos atletas, técnicos, massagistas bem como dirigentes das agremiações, estar gozando de boa saúde física e mental a fim de preservar sua integridade física, não cabendo a LDDA ou seus representantes esta responsabilidade.

Art. 69º - Em caso de eliminação e/ou desistência de uma ou mais equipes durante o campeonato, todos os jogos realizados e por realizar com a mesma, serão desconsiderados, computando-se 3 (três) pontos a todas as agremiações, sendo que a referida agremiação perde a vaga para os próximos 2 (dois) anos, assim como os seus dirigentes e atletas.

Art. 70º - O consentimento da arbitragem durante a realização dos jogos, de situações previstas neste regulamento, não isentará o Clube das punições legais.

Art. 71º - A inobservância das disposições deste regulamento e casos omissos, sujeitará o infrator as seguintes penalidades, pela ordem, independente das demais sanções:

A - Advertência por escrito

B - Perda de 4 (quatro) pontos na contagem geral e/ou fase em andamento

C - Eliminação da competição (se não tiver mais chances matemáticas, o Clube ficará eliminado no ano subsequente).

D - Eliminação da competição por mais 2 (dois) anos a contar da data que ocorreu a infração.

Art. 72º - O Clube que se recusar a receber documentação emitida pela LDDA, será esse documento fixado no quadro de editais em local visível, considerando-se ser de seu conhecimento e o seu recebimento será homologado através da assinatura de duas testemunhas e representante da Liga, sendo executada a sua determinação.

Art. 73º - Os participantes dos Campeonatos de Futebol da LDDA, ficam cientes de que as suas imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação, sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Art. 74º - Ficou determinado em assembleia geral, que se houver necessidade, se fará duas rifas, para angariar fundos para completar as premiações e despesas da LDDA, sendo que a 1ª, será para o 1º semestre e a outra para o 2º semestre, sendo que o prêmio, tanto para a 1ª, como para a 2ª, será doada pelos Clubes ou seja, cada Clube doará um pacote de cerveja, com 12 unidades e os bilhetes, serão passados para todos os Clubes, juntamente com a Diretoria da LDDA.

Art. 76º As dúvidas e os casos omissos na interpretação deste regulamento, serão dirimidos pela Comissão Titular da LDDA.

Icoaraci (Pa), 16 de Fevereiro e 2018